

LEI MUNICIPAL Nº 517/2013.

De, 13 de DEZEMBRO de 2013.

"Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorização para nomeação de seu ocupante e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos I, III e V faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Controle Interno da Prefeitura de Talismã, constante no anexo único, parte integrante da presente lei bem como autorização para nomeação do ocupante da mesma, para atender a necessidade da administração pública municipal.

Art. 2º Atendidas as prescrições legais quanto à qualificação profissional, o ocupante da Secretaria criada por esta lei, será nomeado em regime de comissão, demissível *ad nutum* pelo Chefe do Poder Executivo, para exercer as atribuições conferidas ao cargo com lotação no respectivo setor da administração Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei será contabilizada à contas orçamentária do Município – Administração em Geral.

Art. 4º A Presente Lei e seu anexo, integrará, fará parte e seguirá os ditames da LM – Lei Municipal nº 325/2004, 23/03/2004.

Parágrafo único. A remuneração do ocupante da respectiva Secretaria, é aquela prevista na Lei Municipal nº 483/2012, de 03/07/2012, cujo Projeto de Lei originou-se do Poder Legislativo Municipal e alterações anuais conforme previsto no art. 37, inc. X da Constituição Brasileira.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01.01.2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos treze (13) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Anexo Único.

Av. Rio Formoso Qd. 22-A Lt. 01 - Centro
Fone: (63) 3385-1120 - Fax: (63) 3385-1144

E-mail: prefeituratalisma@gmail.com
CEP 77483-000 - Talismã - TO

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			VAGAS: 01	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS s.
NÍVEL	C.N.M.	CÓDIGO		REMUNERAÇÃO	PREVISTA NA LEI MUL. 483/2012, DE 03/07/2012 C/ CORREÇÕES SALARIAIS APLICÁVEIS PREVALECENDO O EXERCÍCIO DE 2013 E DEMAIS QUE PORVENTURA VIEREM
REQUISITOS PARA INGRESSO					
ESCOLARIDADE	ENSINO MEDIO COMPLETO				
CURSO ESPECÍFICO	NÃO EXIGÍVEL				
PROVIMENTO	EM COMISSÃO				VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ADM EM GERAL.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS					
Avaliação da eficiência, eficácia e economicidade dos atos da administração Municipal, editando instruções normativas a serem cumpridas pelos órgãos e servidores municipais, promover auditorias internas periódicas levantando eventuais desvios, falhas e irregularidades, recomendando as medidas corretivas aplicáveis, revisar a estrutura de organização administrativa do Município, adequando-a ao cumprimento dos objetivos e metas da municipalidade, propor ao Chefe do Executivo Municipal as reformas estruturais necessárias ao melhor funcionamento da Secretaria de Controle Interno do Município, promover o estudo de casos com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais, avaliar em que medida existe na Prefeitura um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las, zelar pela realização das metas, imprimindo em suas ações a prática dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, fidelidade funcional e o cumprimento dos programas de trabalho e quaisquer outras atividades correlatas.					


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal

Anexo: Certidão de publicação da LM nº 517/2013, de 13/12/2013.

Av. Rio Formoso Qd. 22-A Lt. 01 - Centro
Fone: (63) 3385-1120 - Fax: (63) 3385-1144

E-mail: prefeituratalisma@gmail.com
CEP 77483-000 - Talismã - TO

CERTIDÃO:

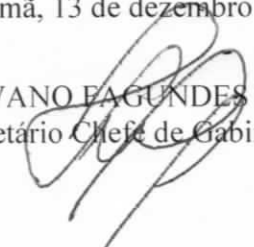
“Cumprindo o mandamento constitucional capitulado no art. 37 “caput” da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos, Certificamos para os devidos fins legais, que cópias da LM – Lei Municipal nº 517/2013, de 13/12/2013, que versa sobre: “Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorização para nomeação de seu ocupante e dá outras providências”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em divulgadas em diversos lugares públicos da cidade para conhecimento público na presente data”.

Conheça a História de nosso Município utilizando os seguintes sites oficiais:

Prefeitura Municipal: www.talisma.to.gov.br

Câmara Municipal: www.talisma.to.leg.br

Talismã, 13 de dezembro do ano de 2013.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete